



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 030/2018

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 954/17 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 32.176,11 (trinta e dois mil cento e setenta e seis reais e onze centavos), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

09.01.28.843.0000.0.001.4.6.90.0.1.0000/22	R\$	1.111,11
11.01.20.606.0013.2.009.3.3.90.0.1.0000 /47	R\$	5.000,00
11.01.20.606.0013.2.010.3.3.90.0.1.0000 /52	R\$	22.065,00
13.02.27.812.0019.2.024.3.3.90.0.1.0000/248	R\$	4.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

09.01.28.843.0000.0.001.3.2.90.0.1.0000/21	R\$	1.111,11
11.01.20.606.0013.2.009.4.4.90.0.1.0000 /48	R\$	5.000,00
11.01.20.606.0013.2.010.3.1.90.0.1.0000 /50	R\$	19.000,00
11.01.20.606.0013.2.010.4.4.90.0.1.0000 /53	R\$	3.065,00
13.02.27.812.0019.2.024.3.1.90.0.1.0000/246	R\$	3.000,00
13.02.27.812.0019.2.024.3.1.91.0.1.0000/247	R\$	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 02 de julho de 2018.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 02 de julho de 2018.

Roberto Cabral da Silva
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças